

EDITAL Nº 018/2022
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES EM
2021

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA 2022.2 Nº 017/2022

O Reitor do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situado à Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos), para o **segundo semestre de 2022** dos Cursos de graduação ativos no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

Terão direito a Rematrícula para 2022/2 os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no semestre anterior (2022/1), alunos(as) que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos(as) com deferimentos para Reingresso nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1. Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2022/2, o(a) aluno(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná no ato da renovação de matrícula;
- b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e quando for necessário Termo Aditivo, firmado entre o(a) aluno(a) e/ou responsável legal e Centro de Ensino São Lucas Ltda. Quanto ao(a) aluno(a) beneficiário(a) do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo(a) acadêmico(a);
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro, bem como em todos os setores da instituição;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências (entre estas biblioteca, documentação e financeiro) o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua renovação de matrícula.

2. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

2.1. O valor total do contrato da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo que a renovação de matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela. O vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de dezembro de 2022, conforme tabela afixada em mural do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e transcrita abaixo.

2.1.1. Para a manutenção da Bolsa PBSL (Programa de Bolsa São Lucas) se faz necessário o pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês.

2.1.2. Pelo serviço educacional o contratante pagará à contratada uma semestralidade dividida em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas de julho a dezembro de 2022, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mes.

Tabela 1

| CURSOS | VALOR |
|-------------------------|--------------|
| Administração | R\$ 650,20 |
| Agronomia | R\$ 1.276,43 |
| Arquitetura e urbanismo | R\$ 1.276,43 |
| Biomedicina | R\$ 1.276,43 |
| Ciências Biológicas | R\$ 1.191,21 |
| Ciências Contábeis | R\$ 650,20 |
| Direito | R\$ 1.716,99 |
| Educação Física | R\$ 874,58 |
| Enfermagem | R\$ 1.120,10 |
| Farmácia | R\$ 1.120,10 |
| Fisioterapia | R\$ 1.120,10 |
| Medicina Veterinária | R\$ 2.240,07 |
| Sistemas de Informação | R\$ 1.000,95 |

3. DO PERÍODO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula será realizada entre **15/06/2022** a **20/08/2022** e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

3.1. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditivo do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

3.2. Após a data de **15/06/2022**, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que hajam vagas remanescentes, caso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

3.3. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditivo a este Edital, perderá o direito à vaga.

3.4. O(a) acadêmico(a) deverá entrar no **Portal do Aluno** para emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua matrícula através do pagamento do boleto.

3.5. Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o(a) acadêmico(a) passa a ser matriculado(a) no segundo semestre de 2022.

4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

- 4.1.** Conforme Regimento Interno, a rematrícula nos cursos de graduação ocorre em regime seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso e de acordo com o calendário acadêmico.
- 4.2.** O período compreendido para efetivar a renovação de matrícula será de **15/06/2022 até 20/08/2022**.
- 4.3.** O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2022/2**, escolher as subturmas (grupos), se houver, seguindo a lógica orientada pela coordenação do curso, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.

4.3.1. Para disciplinas que contemplem grupos de atividades práticas, a escolha deverá seguir uma lógica de divisão de grupos (subturmas), conforme apresentado previamente pela coordenação do curso, para não haver choques de horários. Caso não seja seguido a orientação, o aluno será remanejado automaticamente para os grupos (subturmas), de acordo com as vagas disponíveis, pela coordenação do curso.

4.3.2. Caso NÃO haja o preenchimento da subturma com a quantidade mínima exigida, conforme o tipo de atividade prática, a mesma será extinta e os alunos migrados para outras subturmas, de acordo com os critérios da Coordenação do curso.

4.3.3. Não será possível realizar a renovação de matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2022/2 com aprovação nesta.

4.3.4. O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula (inclusão e/ou exclusão de disciplinas) poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo o Calendário Acadêmico.

- 4.4.** O Tutorial em anexo junto a este Edital traz a orientação e o passo a passo para a renovação da matrícula para o segundo semestre de 2022.

4.5. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula Não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas e subturmas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 3.

- 4.6.** As disciplinas em Regime de Tutoria deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do Curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO FIES 2022/1

- 5.1** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o(a) aluno(a) será

beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos procedimentos, tipos e prioridades para efetivação da Renovação da Matrícula e do Aditamento **2022/2** com sucesso.

5.2. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2022/2:

5.2.1. A Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2022/2** para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/01) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo.

5.2.2. Antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações.

5.2.3. Após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto a Secretaria Acadêmica para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento.

5.2.4. Caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

5.3. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o Centro de Ensino São Lucas Ltda.
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer no Centro de Ensino São Lucas Ltda e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao Centro de Ensino São Lucas Ltda com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiodor; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

5.4. Das prioridades para conclusão do aditamento de renovação do FIES – 2022/2:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobradas pelo FIES LEGADO (FNDE) e em dia com as parcelas de coparticipação, cobradas pela Caixa Econômica Federal em casos de NOVO FIES;
- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiodor (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiodor(a) antes de confirmar o Aditamento **2022/2** (antes da finalização do prazo do aditamento);
- c) Observar se o Aditamento **2022/1** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2022/2**, bem como efetivar a rematrícula.

5.4.1. O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será

beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2022/2 com sucesso.

6. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

6.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

6.1.1. Desconto de 3% (três por cento) para solicitações formalizadas de **15/06/2021** até **10/07/2022**;

6.1.2. As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª mensalidade) e status matriculado, ocorrerão somente através de solicitação aberta via Portal do Aluno, com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação de Semestre.

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1. A alteração de disciplinas do semestre **2022/2** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados neste Edital de rematrícula ou Aditivo a ele, pelo acesso ao Portal do Aluno sendo restrito para acadêmicos com status de **“MATRICULADOS”** e **ADIMPLENTES**.

7.2. A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal do Aluno. Esta solicitação será enviada para Coordenação do curso para ser avaliada e autorizada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros) ou de exclusão, sejam pertinentes.

7.3. O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno, pois a mesma poderá ou não ser deferida. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

7.4. O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de inclusão de disciplinas ou troca de disciplina.

7.5. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular cursada pelo aluno.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 2º semestre de 2022 se encerrará no dia **15 de julho de 2022**, para acadêmicos que não renovem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovem matrícula para 2022/1, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias após início do período letivo. Sendo que este deverá solicitar via Portal do Aluno observando os prazos estabelecidos neste edital, em aditivos, em Calendário Acadêmico e Regimento Interno da IES.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 2º semestre de 2022 é até **06 de agosto de 2022**. A solicitação deverá ser feita pelo Portal do Aluno, observando as demais regras estabelecidas no Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

10. REINGRESSO

10.1. O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 2º semestre de 2022 será até de **06 de agosto de 2022**. Assim, deverá ser solicitado no Portal do Aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua matrícula via Portal do Aluno.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas para o 2º semestre de 2022 iniciarão no dia **01 de agosto de 2022**, observado o Calendário Acadêmico da IES.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de matrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

12.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme previsão regimental do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos para alunos(as) da matriz Afya, e 60 (sessenta) pontos para alunos(as) que cursam matriz São Lucas e Adaptada, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2022/2, quanto para os discentes calouros, os quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

13.2. Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

13.3. Não será permitida a realização de renovação de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

13.4. Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos

e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.

13.5. A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o oferecimento da vaga a outro interessado.

13.6. Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

13.7. É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da rematrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regramentos internos da IES.

13.8. Os acadêmicos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

13.9. Em sendo necessário devido a pandemia e conforme prerrogativas legais a instituição poderá vir a utilizar o sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvendo-se conforme permitido pela legislação educacional.

13.10. Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

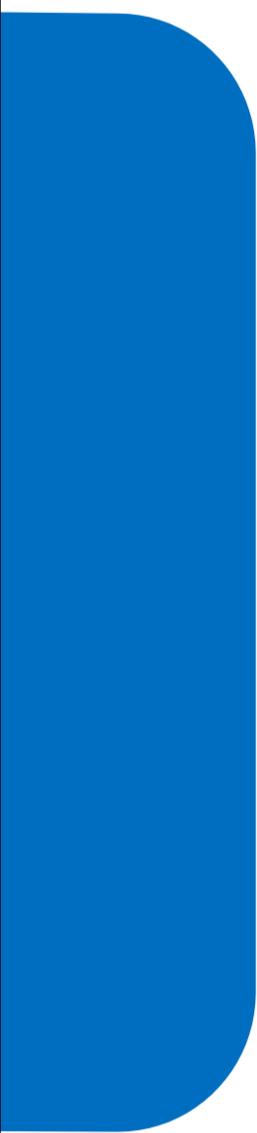
13.11. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Ji-Paraná/RO, 15 de Junho de 2022.

Cristiano Miranda Cupertino
Reitor

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ANEXO I



SÃO LUCAS

J I - P A R A N Á • R O



EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA
SAÚDE

SÃO LUCAS

J I - P A R A N Á • R O

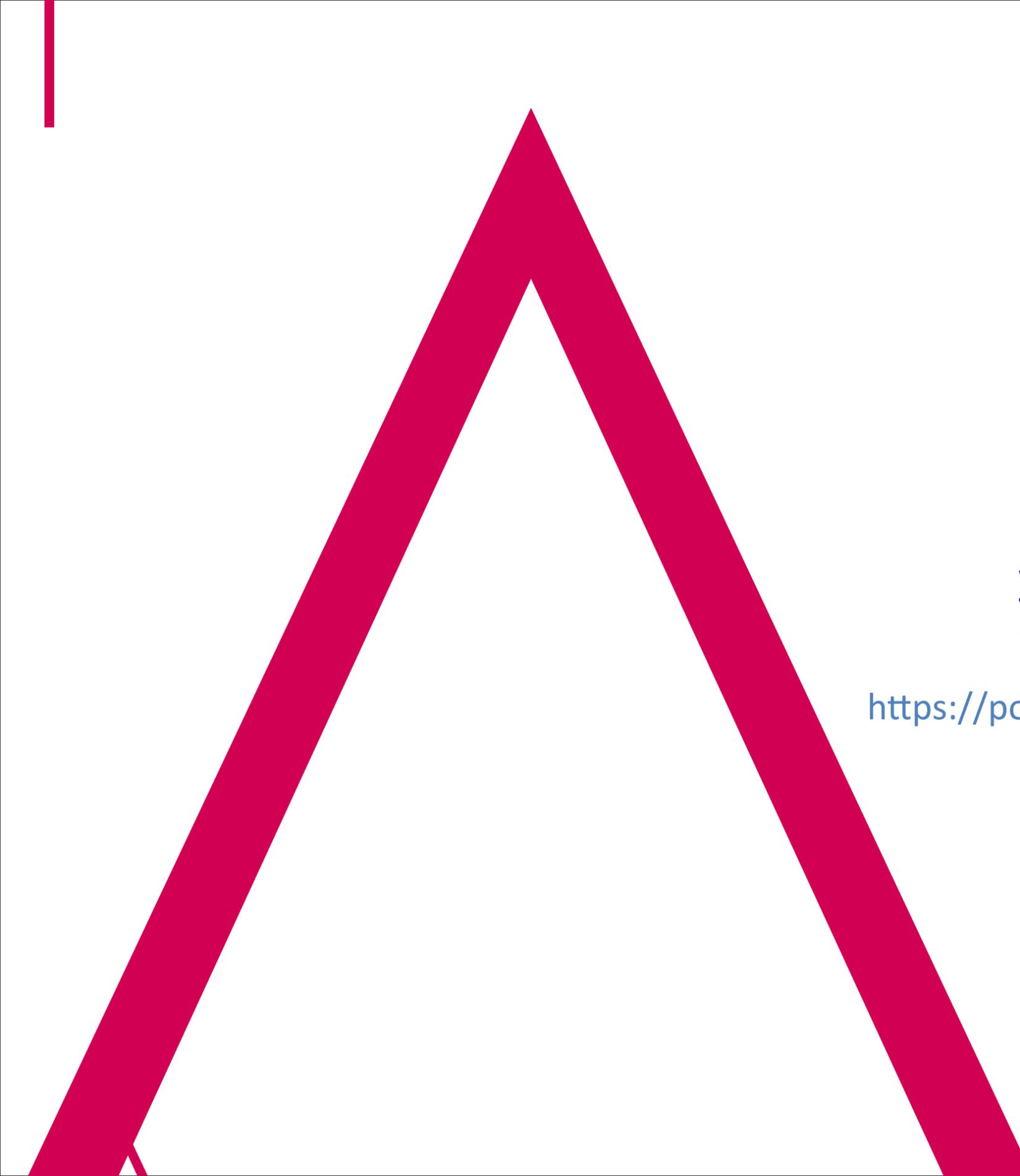
Afya

EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA
SAÚDE

REMATRÍCULA ONLINE

Como funciona?





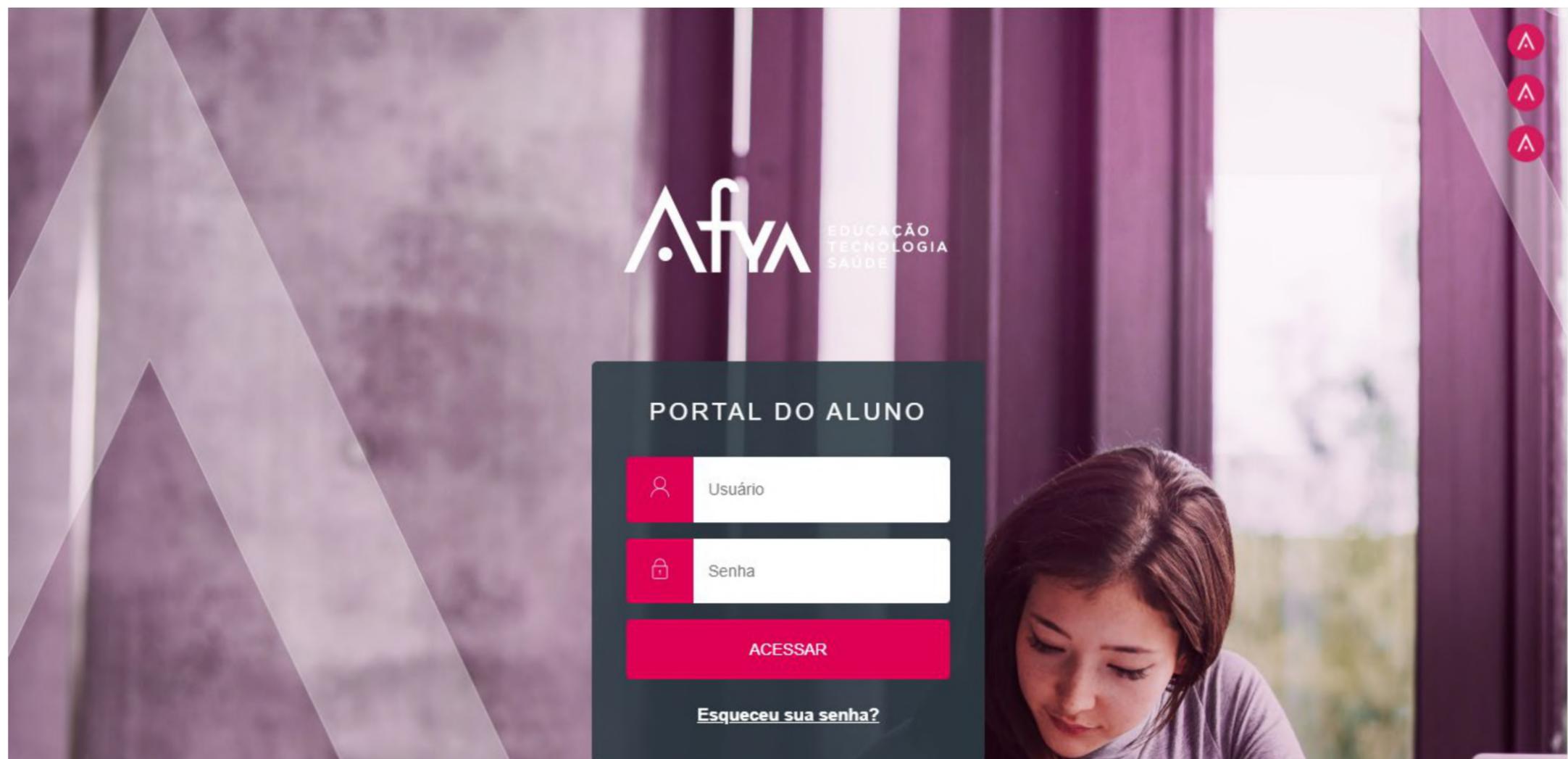
PARA COMEÇAR

Primeiro acesse o Portal do Aluno. Você pode acessá-lo através do site www.saolucasjiparana.edu.br ou diretamente através do endereço:

<https://portalaluno.afya.com.br/web/app/edu/portaleducacional/login/>

PORTAL DO ALUNO

Ao acessar o endereço eletrônico do Portal, essa será a tela de login. Você deverá informar seu CPF e a senha.



REALIZANDO A MATRÍCULA

Você será redirecionado para o nosso portal. Para prosseguir com o processo, basta clicar em “Matrícula Online”, no canto superior, ou no menu à esquerda da tela:

The screenshot displays the website interface for São Lucas Afva. At the top right, there is a navigation bar with icons and text for 'Matrícula online', 'Negociação on-line', and 'Financeiro'. On the left side, a vertical menu contains various icons, with the 'Matrícula Online' icon highlighted. A large banner in the center features a smiling woman and the text 'ALUNO É TUDO PRA GENTE. BEM-VINDO AO NOVO PORTAL!'. Below the banner, there is a section titled 'Acontecendo hoje' with a table of events.

| Data | Hora | Evento |
|-------------------------------------|----------------|---|
| 24 quarta-feira novembro de 2021 | 19:00 20:15 | Aula: Contabilidade Tributária (0056211). |

INÍCIO DA MATRÍCULA

The screenshot displays the São Lucas Afva student portal interface. At the top, there are navigation links for 'Matrícula online', 'Negociação on-line', and 'Financeiro'. A blue sidebar menu on the left contains the following items: Mural, Calendário, Grade Curricular, Quadro de Horários, Matrícula online (highlighted with a blue arrow), Central do Aluno (with a dropdown arrow), Desempenho, Faltas, Nota/falta unificada, Notas, and Ocorrências. The main content area features a banner with a group of smiling students and the text 'ALUNO É TUDO PRA GENTE. BEM-VINDO AO NOVO PORTAL!'. Below the banner, there is a section titled 'Acontecendo hoje' with links for 'Detalhar aulas do dia' and 'ver calendário'. A table below this section shows the schedule for the 24th of November 2021.

| Data | Hora | Evento |
|------|-------|---|
| 24 | 19:00 | Aula: Contabilidade Tributária (0056211). |
| 24 | 20:15 | |

INÍCIO DA MATRÍCULA

Depois de acessar por um dos campos, essa será sua tela com instruções muito importantes. **Leia** cada uma delas e clique em “Próximo”.

SÃO LUCAS | Afva

Matrícula online | Negociação on-line | Financeiro

Renovação de Matrícula on line 2022/2

1 APRESENTAÇÃO — 2 PERÍODO LETIVO — ... — PRÓXIMO >

SÃO LUCAS | Afva
JI - PARANÁ - RO

Av. Eng. Manoel Barata Almeida da Fonseca, 542,
Jd. Aurélio Bernardi I, Ji-Paraná - RO - CEP: 76907438
CNPJ: 84.596.170/0011-42 / Fone: (69) 3211-8000
saolucas.edu.br

Bem-vindo a Matrícula online UNISL !

Confira abaixo o passo a passo para realizar sua matrícula:

1. Selecione o período letivo 2022/2 para realizar sua matrícula.
2. Selecione as disciplinas em que de se matricular dentre as sugestões disponíveis.

REALIZANDO A MATRÍCULA

Se não houver débitos ou qualquer outra pendência financeira, você poderá selecionar o período letivo sem problemas (mesmo com documentos pendentes), e depois clicar em “Próximo”:

Renovação de Matrícula on line 2022/2

Anterior Próximo

1 ✓ APRESENTAÇÃO 2 PERÍODO LETIVO 3 DISCIPLINAS 4 PLANO DE PAGAMENTO 5 MATRÍCULA

Períodos letivos e Cursos disponíveis

| Período letivo | Curso | Habilitação | Turno |
|----------------|--------------------|-----------------------------------|---------|
| 2022/2 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Noturno |

Se ver essa mensagem, deverá regularizar sua situação e tentar a renovação novamente:

Débitos financeiros existentes. Regularize seus débitos para liberar sua rematrícula!

DISCIPLINAS



ATENÇÃO! Agora será a parte de seleção das disciplinas. É importante que haja **muita atenção**, pois as disciplinas estão diretamente ligadas ao valor da mensalidade. Caso uma disciplina seja adicionada por engano, o valor da mensalidade ficará maior. Você deverá selecionar as disciplinas do seu período e a disciplina Eletiva para aquele período.

Eletivas 2º Período: “Ética e Direito Médico” e “Inglês Instrumental”.

Eletivas 3º Período: “Empreendedorismo e Gestão de Pessoas” e “Introdução à Farmacologia”.

Eletivas 4º Período: “Direitos Humanos e Diversidade” e “Espiritualidade em Saúde”.

DISCIPLINAS

Essa é a tela de seleção de disciplinas. Note que ao adicionar cada uma, o valor de créditos selecionados vai aumentando, e existem duas seções. Para adicionar, **clique na disciplina**, e uma janela à direita irá surgir, onde você deverá clicar em **“Adicionar Disciplina”**.

Segunda + Terça + Quarta + Quinta + Sexta +

Máximo créditos: 30,38 | Créditos selecionados: 0,00 | Erros de validação: 0

Sugestão de disciplina

7° Período

- 00099139 Estágio Supervisionado I
- 005788 Orçamento e Contabilidade Pública
- 0083214 Auditoria Contábil
- 0083311 Contabilidade Social e Ambiental
- 008579 Projeto Integrador - Gestão Pública
- 091315 Finanças Corporativas e Mercado de Capitais

00099139 - Estágio Supervisionado I

Créd. acadêmicos: 4,00 | CH: 60,00

Créd. financeiros: 3,00 | Tipo: Semipresencial

Turma: 07CONT-N

Subturma: 07CONT-N

Turno: Noturno | Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Horário: Quarta-feira 19:00 - 20:15 | 01/02/2022 - 18/06/2022
Quarta-feira 20:30 - 21:45 | 01/02/2022 - 18/06/2022

Professor(es): SILVIA MASSON TRESCHER DE SOUZA

▶ Detalhes da Turma/Disciplina

Adicionar disciplina

Em casos de disciplinas com a opção de subturma (**disciplinas com aulas práticas**). Deverá ser selecionado uma subturma.

DISCIPLINAS

Após selecionar as disciplinas, clique em “Próximo”:

Máximo créditos: **30,38** | Créditos selecionados: **23,98**

Disciplinas para matrícula

7º Período

| | | |
|----------------------|---|----|
| 00099139 07CONT-N | Estágio Supervisionado I Disciplina adicionada | 🗑️ |
|----------------------|---|----|

Sugestão de disciplina

7º Período

| | | |
|----------|---|---|
| 00099139 | Estágio Supervisionado I | ✓ |
| 005788 | Orçamento e Contabilidade Pública | |
| 0083214 | Auditoria Contábil | |
| 0083311 | Contabilidade Social e Ambiental | |
| 008579 | Projeto Integrador - Gestão Pública | |
| 091315 | Finanças Corporativas e Mercado de Capitais | |

Resumo da matrícula

e 2022/2

3 DISCIPLINAS | 4 PLANO DE PAGAMENTO | 5 FINANÇAS

Exibir Final de semana

| Terça + | Quarta + | Quinta + | Sexta + |
|--|---|--|--|
| Orçamento e Contabilidade Pública 07CONT-N 🗑️ | Estágio Supervisionado I 07CONT-N 🗑️ | Projeto Integrador - Gestão Pública 07CONT-N 🗑️ | Finanças Corporativas e Mercado de Capitais 07CONT-N 🗑️ |
| Orçamento e Contabilidade Pública 07CONT-N 🗑️ | Estágio Supervisionado I 07CONT-N 🗑️ | Projeto Integrador - Gestão Pública 07CONT-N 🗑️ | Contabilidade Social e Ambiental 07CONT-N 🗑️ |

Créditos selecionados: **23,98** | Erros de validação: **0**

091315 - Finanças Corporativas e Mercado de Capitais

| | | | |
|--------------------|------|-------|----------------|
| Créd. acadêmicos: | 2,66 | CH: | 40,00 |
| Créd. financeiros: | 2,00 | Tipo: | Semipresencial |

CONCLUSÃO

Confirme o plano de pagamento e clique em “Próximo”. Em detalhamento, aparecerá o valor da mensalidade.

Renovação de Matrícula on line 2022/2

Selecione o plano de pagamento preferido:

PLANO DE PAGAMENTO 6 PARCELAS (JPR SL C. CONTÁBEIS)

▼ Detalhar parcelamento

| Número da parcela | Serviço | Valor simulado |
|-------------------|---------------------|----------------|
| 1 | MATRÍCULA GRADUAÇÃO | R\$780,24 |
| 2 | MENSALIDADE | R\$780,24 |
| 3 | MENSALIDADE | R\$780,24 |
| 4 | MENSALIDADE | R\$780,24 |
| 5 | MENSALIDADE | R\$780,24 |
| 6 | MENSALIDADE | R\$780,24 |

FINALIZANDO A MATRÍCULA

Neste momento, será exibido o **Termo de Ciência***. Após ler, poderá marcar em “Li e aceito” e “Finalizar matrícula”. Você também terá a opção de “Imprimir”:

The screenshot displays the 'Matrícula OnLine' interface. A modal window titled 'TERMO DE CIÊNCIA' is open, containing the following text:

Caros alunos,
Sejam bem vindos ao semestre 2022/2!

Para garantir a sua confirmação de matrícula, além da realização do pagamento da primeira parcela, também será necessário que o seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais esteja devidamente assinado.

O processo de assinatura do CPS atualmente se dá através de Assinatura Eletrônica, onde assim que sua matrícula for finalizada via portal será disparado um e-mail com o CPS para você e seus fiadores, caso tenha obrigatoriedade, realizarem suas assinaturas eletrônicas.

Por favor garanta que seus dados de e-mails e de seus fiadores estejam devidamente atualizados.

Fiquem atentos que logo o seu processo de matrícula/rematrícula for finalizado seu CPS chegará ao seu e-mail para a devida assinatura. Caso isso não aconteça, favor entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da sua Instituição!

Reforçamos que para os casos em que é exigido fiadores, só será considerado como Contrato assinado, quando houver as assinaturas do aluno e de seus fiadores.

Desde já desejamos um ótimo retorno! É um prazer te-lo conosco!

Confirmação:
 Li e aceito os termos do contrato

Buttons: Cancelar, Finalizar matrícula

The background interface shows a progress bar with steps: APRESENTAÇÃO, PERÍODO LETIVO, PLANO DE PAGAMENTO (selected), and FINALIZAÇÃO. A blue arrow points to the 'Li e aceito os termos do contrato' checkbox.

*A assinatura eletrônica do contrato será explicada nos próximos slides.

IMPRESSÃO DO BOLETO

A parte mais extensa já passou. Ufa! Agora, vamos imprimir o boleto. Para isso, é bem simples, basta selecionar “Financeiro” no menu à esquerda da tela:

The screenshot shows a student portal interface. On the left, there is a vertical menu with several items. The 'Financeiro' item, which includes a dollar sign icon, is highlighted in red. A yellow arrow points to this item. The main content area features a banner with the text 'ALUNO É TUDO PRA GENTE. BEM-VINDO AO NOVO PORTAL!' and a COVID-19 safety guide with icons and text: 'Cubra a boca e o nariz ao tossir e espirrar.', 'Mantenha o cabelo preso, a barba aparada e as unhas cortadas.', and 'Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.' On the right side, there is a section titled 'Acontecendo hoje' with a table of events for the date 26 de novembro de 2021. Below that is a section titled 'Disciplinas em Curso' listing various subjects and their schedules.

| Data | Hora | Evento |
|------------------------|-------|--|
| 26 novembro de 2021 | 19:00 | Aula: Projeto Integrador: Folha de Pagamento (091305). |
| | 20:15 | |
| | 20:30 | Aula: Projeto Integrador: Folha de Pagamento (091305). |
| | 21:45 | |

| Disciplinas em Curso | Horário |
|---|--|
| Auditoria Contábil | Segunda: 19:00 às 20:15/20:30 às 21:45 |
| Contabilidade Social e Ambiental | Sexta: 20:30 às 21:45 |
| Estágio Supervisionado I | Quarta: 19:00 às 20:15/20:30 às 21:45 |
| Finanças Corporativas e Mercado de Capitais | Sexta: 19:00 às 20:15 |
| Orçamento e Contabilidade Pública | Terça: 19:00 às 20:15/20:30 às 21:45 |

IMPRESSÃO DO BOLETO

É nessa seção que você pegará os próximos boletos também. Aqui, basta selecionar a forma de pagamento (Boleto ou Cartão), e pronto! **Lembrando: O valor mostrado sempre será o bruto da mensalidade. A bolsa/desconto virá descrita no corpo do boleto.**

Próximo vencimento de boleto

[ver financeiro](#)

| Vencimento | Valor |
|------------|-----------|
| 10/12/21 | R\$619,23 |

Financeiro: 2021/2

Desconsiderar filtro de período letivo
 Visualizar todos os dependentes

À vencer Pagos

Dezembro/2021

R\$619,23

Responsável: _____

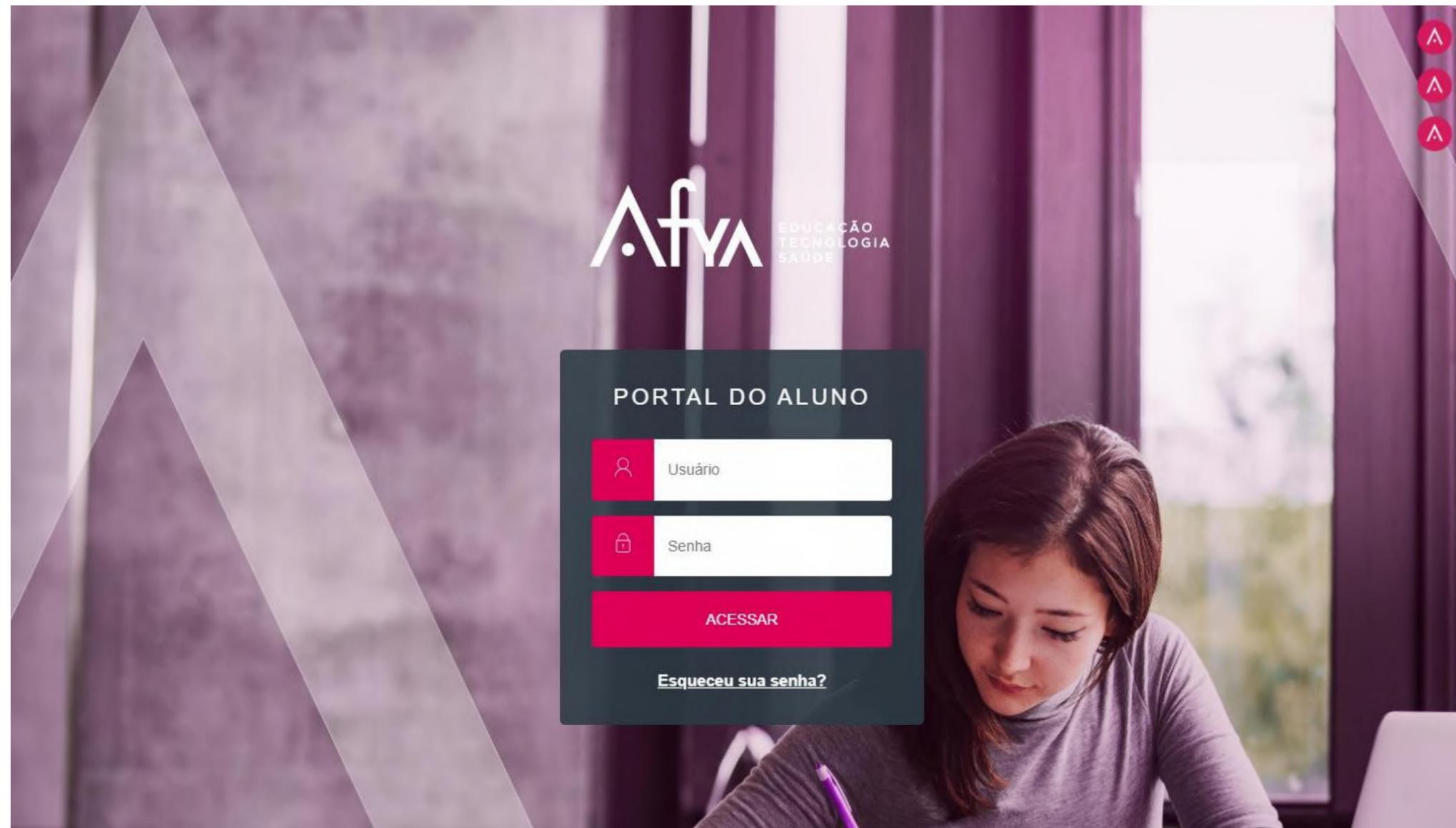
Período Letivo: 2021/2

Vencimento: 10/12/2021

ANEXO I – ACESSO AO PORTAL

Fechou a tela sem querer? Internet caiu no meio do processo? Calma que vai dar tudo certo. Para acessar o Portal do Aluno, acesse o link: <https://portaaluno.afya.com.br>

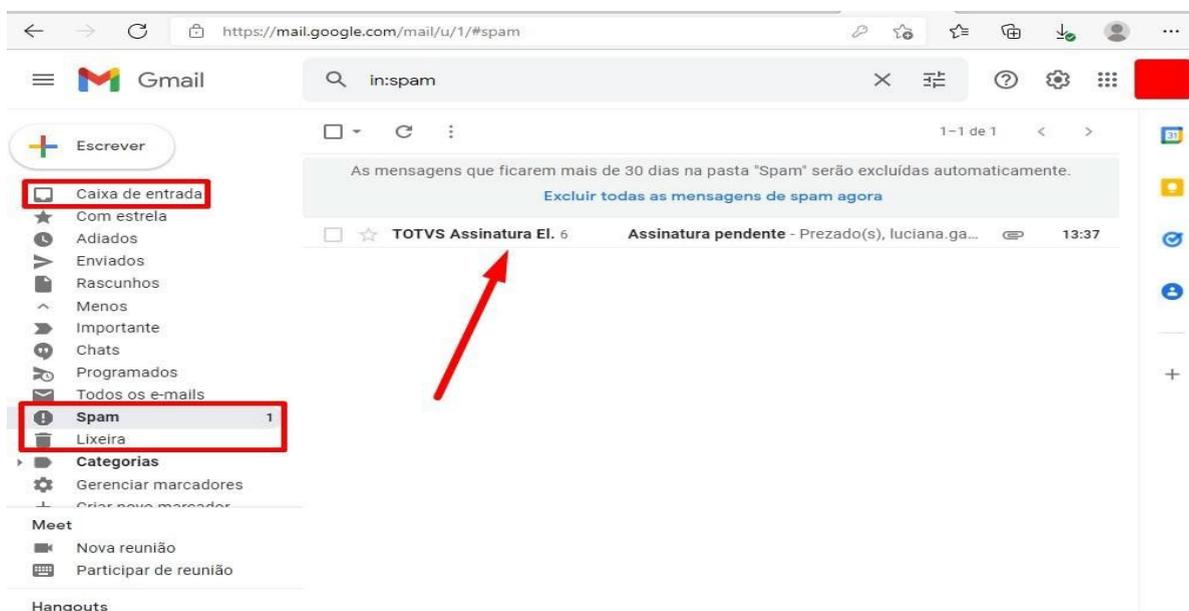
Como são seus primeiros acessos, o seu login é o CPF e a senha sua data de nascimento. O portal tem essa carinha:



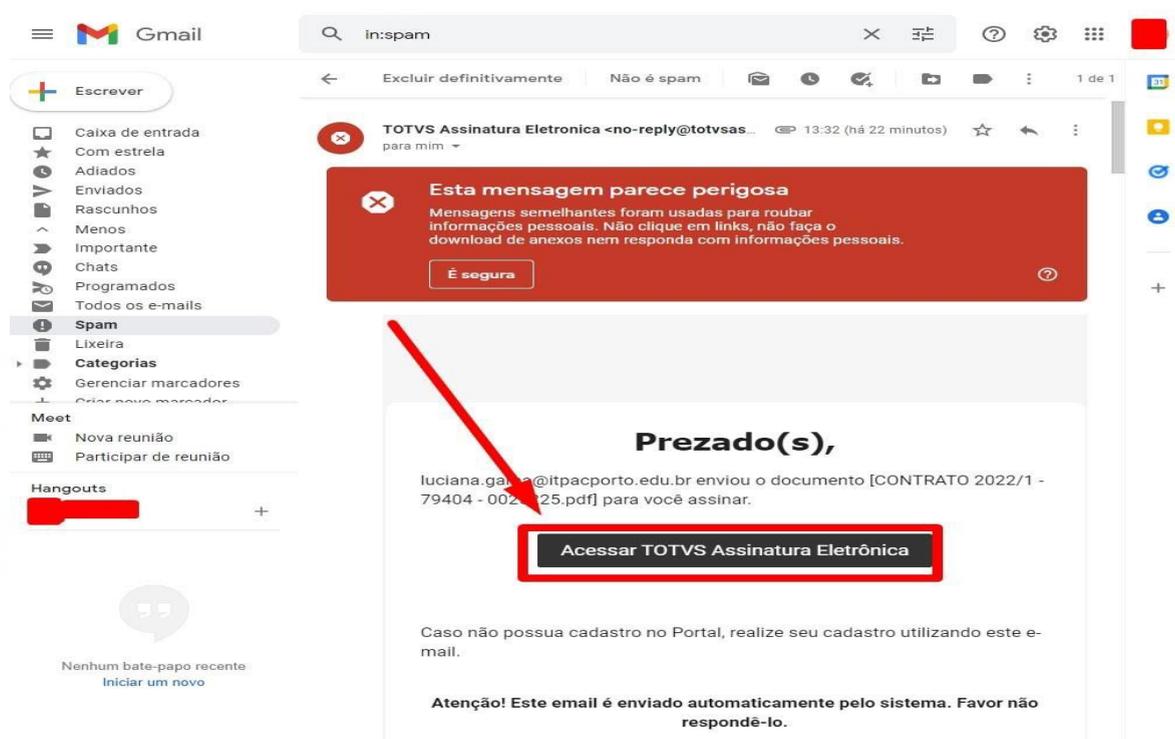
ANEXO II

TUTORIAL – ASSINATURA ELETRÔNICA NO CONTRATO

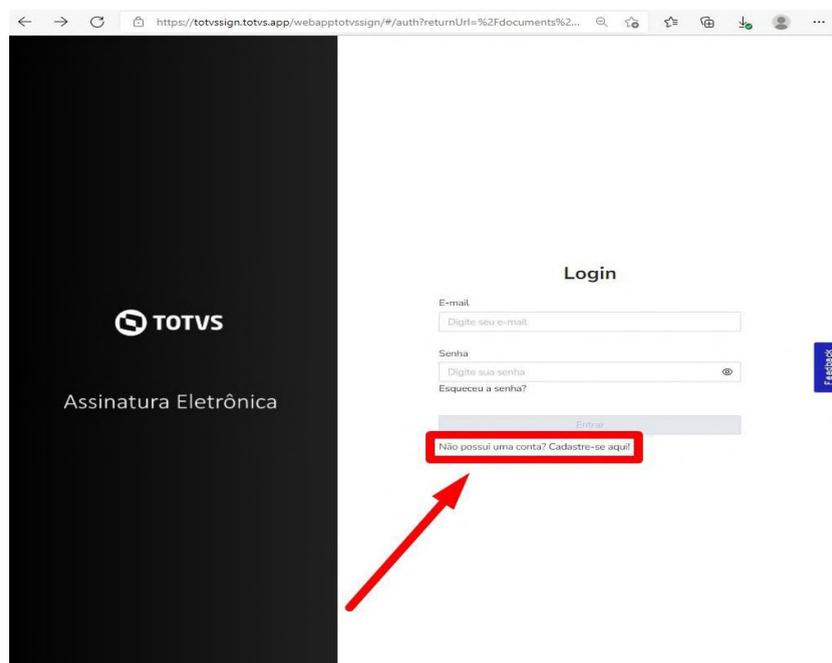
1. Acesse seu e-mail por meio do site www.gmail.com ou www.outlook.com;
2. Procure na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico o e-mail com assunto “**TOTVS AssinaturaEI. Assinatura pendente**”.



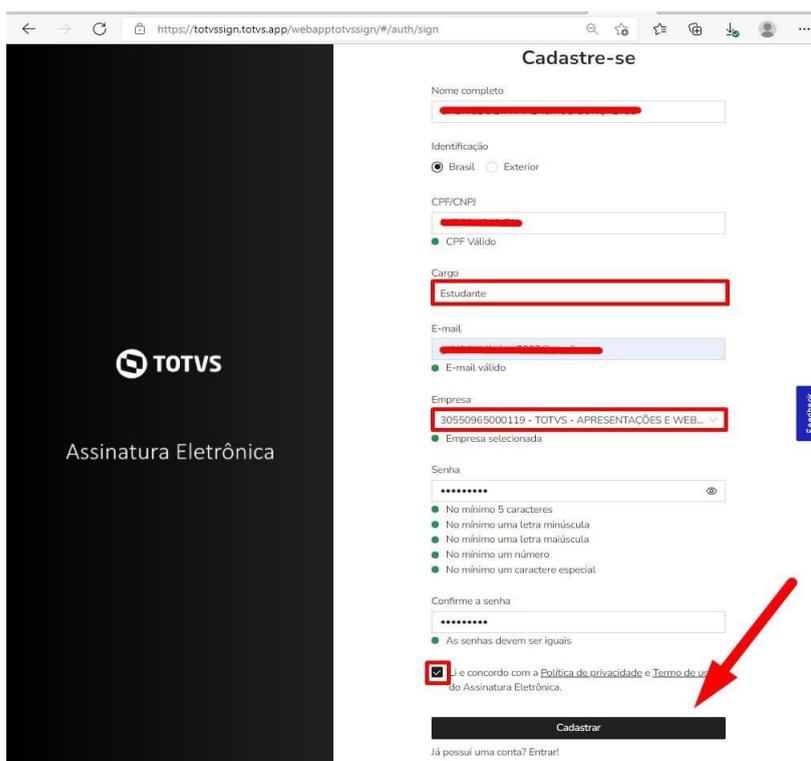
3. Clique em: “**acessar TOTVS Assinatura Eletrônica**”, conforme imagem abaixo:



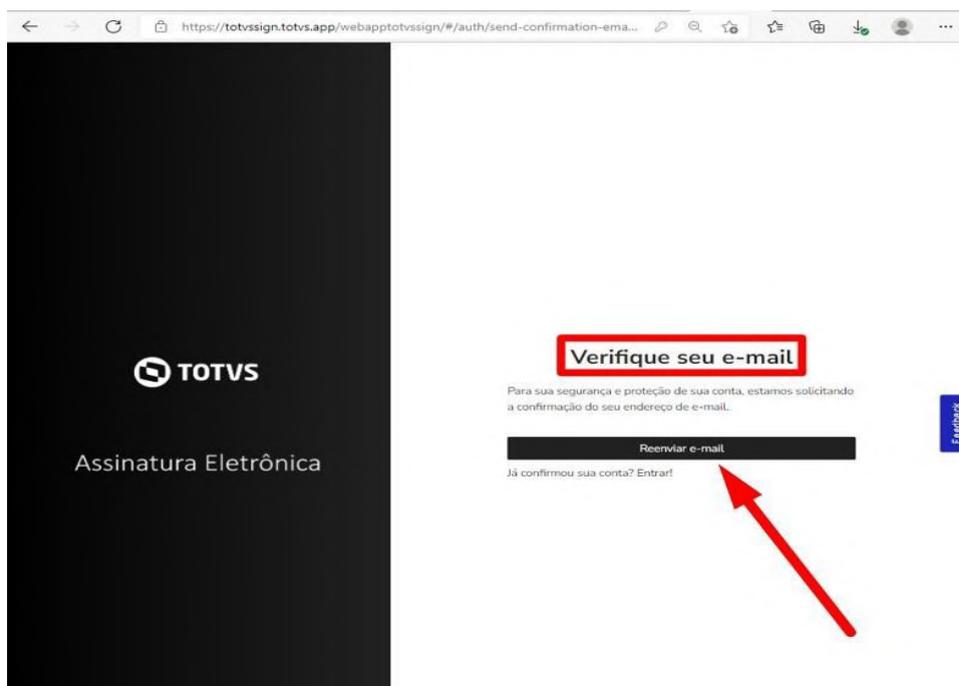
4. Na página de login, clique em: **“Não possui uma conta? Cadastre-se aqui!”**



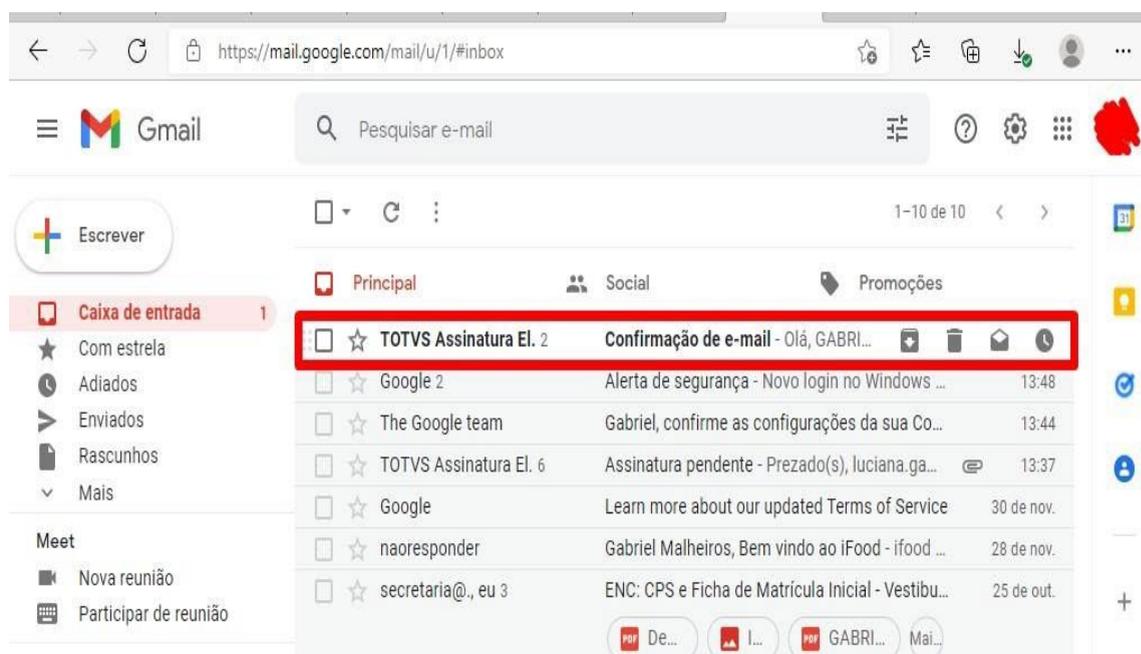
5. Digite as informações solicitadas, no campo empresa escolha **TOTVS – APRESENTAÇÕES E WEB**, feito isso clique em **“CADASTRAR”** (ponto de atenção: **informar o mesmo e-mail pelo qual recebeu o acesso da TOTVS assinatura**)

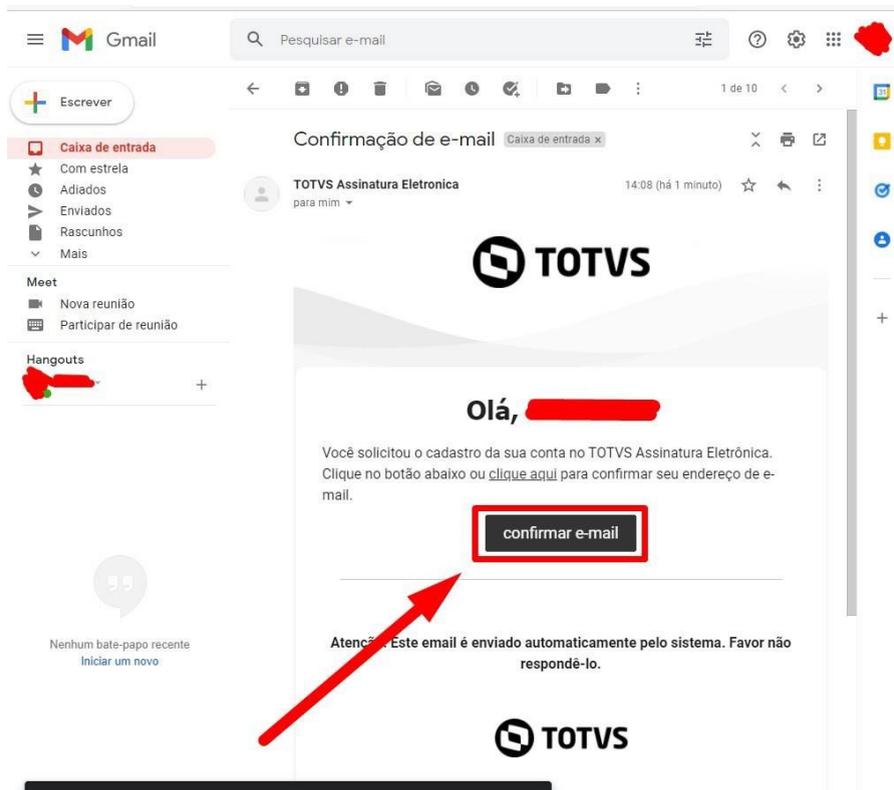


6. Depois de cadastrar, clique em **REENVIAR E-MAIL**;
7. Retorne para o e-mail e procure na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico o e-mail com assunto **TOTVS Assinatura EI. Confirmação de e-mail** para confirmar o e-mail.

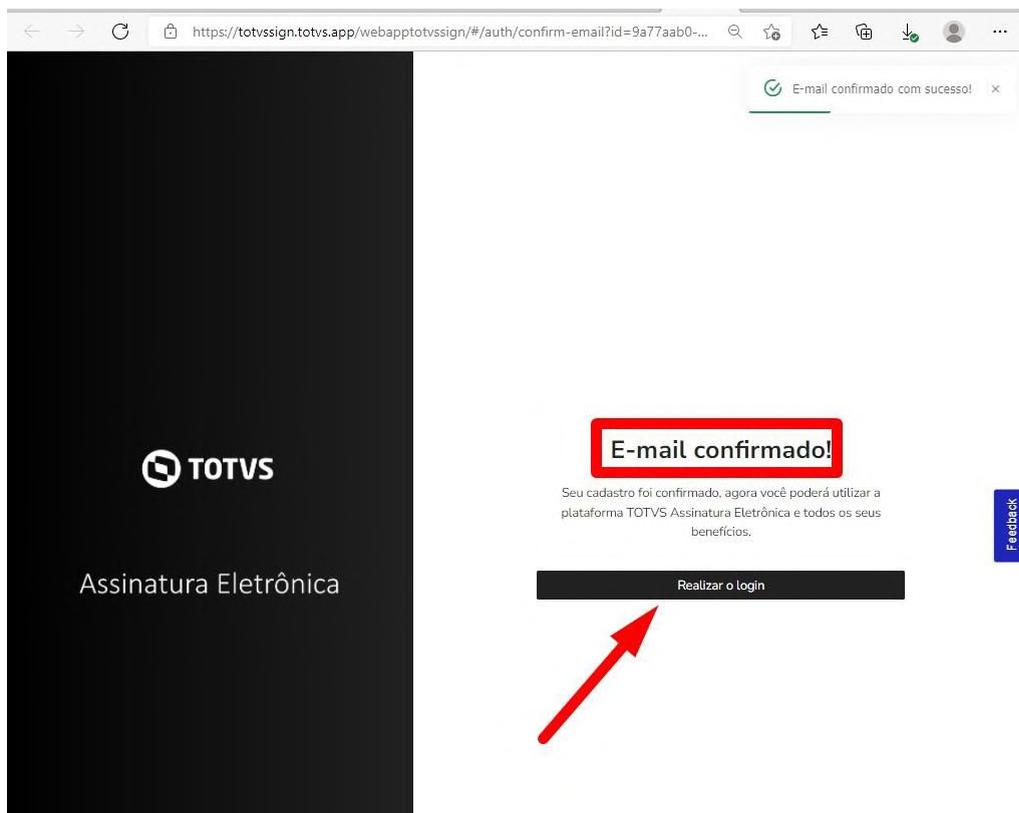


8. Clique em confirmar e-mail conforme imagem a seguir:





9. Após a confirmação do e-mail, clique em **REALIZAR O LOGIN**



10. Faça o login informando o e-mail e senha cadastrados

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/auth/login

TOTVS
Assinatura Eletrônica

Login

E-mail
[Redacted]

Senha
[Redacted]

Esqueceu a senha?

Entrar

Não possui uma conta? Cadastre-se aqui!

Feedback

11. Clique no contrato para ler o documento

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/documents

TOTVS

Documentos

Todos os status | Digite o nome de um arquivo | Ordenar por movimentação | 11 | 12

| Documento | Pasta | Status | Destinatários | Última movimentação | Data expiração | Ações |
|---------------------------------------|-------|----------|---------------|---------------------|----------------|---------|
| CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf | | Assinado | | 38 minutos atrás | | Assinar |

Arrate um ou mais arquivos

Feedback

12. Role a barra até o final do documento

Documento

100%

FAPAC - Faculdade Presidente Antonio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S/A.
Rua 02, Qd. 07 - Jardim dos Ipês - Porto Nacional - TO - CEP 77.800-000 Cx Postal 124
Fone: (83) 3363-9600 - CNPJ - 10.281.989/0001-64 - www.ipaporto.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2022/01

FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FAPAC, instituição de Ensino Superior, mantida pelo IFPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.281.989/0001-64, situada na Rua 2, Quadra 07, s/n, Jardim dos Ipês, Cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins, mantenedora da FAPAC - Faculdade Presidente Antonio Carlos, neste ato representado por seus procuradores RODRIGO VENTURA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado-constituinte e farmacêutico científico, portador do RG nº 23054152-2 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 276.792.288-50 residente na cidade de Palmas, Estado do Tocantins e JUNIA MORAIS LEITE DE SOUSA PACHECO, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 433.420.559/70, inscrita no CPF/MF nº 842.788.181-20, residente na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, nos termos do procuração particular reconhecida pelo Cartório de 2ª Ofício de Notas do município de Nova Lima/MS.

CONTRATANTE: _____
EST. CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CPF: _____ C1: 1200865 - _____
END: _____
CIDADE: Porto Nacional ESTADO: TO CEP: 77200000

ALUNO BENEFICIÁRIO: _____
CPF: _____
DATA DE NASC: _____
PARENTESCO: _____

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, em sua condição de responsável financeiro por si e pelo ALUNO BENEFICIÁRIO, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos do art. 206, incisos II e III, e art. 209 da Constituição Federal, por força da Lei nº. 11.713 de 11-08-90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº. 9.870 de 23-11-99, de acordo com as cláusulas a seguir descritas:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1ª - O objeto do presente acordo é a prestação de serviços educacionais no primeiro semestre de 2022, em turmas regulares de ensino, nas disciplinas constantes e aprovadas no respectivo Regulamento de Matrícula do curso de graduação, que serão ministradas em conformidade com a legislação em vigor e com o disposto no Regulamento Interno da CONTRATADA.

2ª - Estão incluídos na prestação de serviços a expedição da matrícula em papel convencional dos documentos compromissais de conclusão do curso, tais como cartões de conclusão de curso, histórico escolar e diploma.

3ª - Não estão incluídos no objeto da presente contratação os serviços curriculares ou extracurriculares de caráter facultativo, os de caráter individual e os dirigidos a grupos específicos de alunos, tais como avaliação de 2ª chamada, dependência, adaptação, exames especiais, reciclagem, transporte escolar, uniforme, material didático, segunda via de documentos, dentre outros.

4ª - As turmas que não alcançarem o número mínimo, os alunos serão automaticamente informados com a consequente devolução de valores pagos, na hipótese de não ser possível a inscrição em outras turmas.

Revisão 4133-4481-010-v01/10/24/2022 Página 1 de 11

Copyright © 2021 TOTVS. All rights reserved. Dúvidas? Suporte

13. Clique em próxima etapa

Documento

Próxima etapa

CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf
Data de publicação: 10/11/21 16:46:06

Autor
Luciana Albuquerque Bispo Gama
luciana.gama@ipacporto.edu.br

Destinatários
Ação pendente: Assinar

ANEXO I:
TABELA DE TAXAS - 2022/01

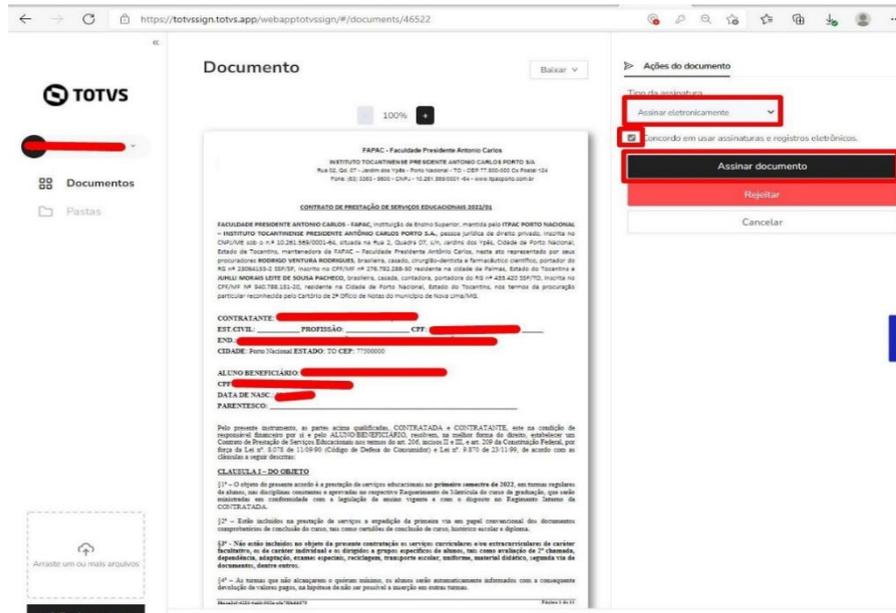
| Relação de solicitações | Valor | Prazo |
|--|------------|-------------------------------|
| Atestado de Conclusão | Gratuito | 2 dias úteis |
| Atestados diversos cursos não especificados | R\$ 40,00 | 2 dias úteis |
| Autorização de Curso | R\$ 20,00 | 2 dias úteis |
| Colação de Graus em Ciências | R\$ 80,00 | 2 dias úteis |
| Contorno de Avaliação | R\$ 20,00 | 2 dias úteis |
| Declaração com Voto de Majoridade | R\$ 20,00 | 2 dias úteis |
| Declaração de Enrolado | R\$ 20,00 | 2 dias úteis |
| Declaração de Autenticidade | Gratuito | 2 dias úteis |
| Declaração de Matrícula | Gratuito | 2 dias úteis |
| Declaração de Matrícula e Frequência (75%) | R\$ 30,00 | 2 dias úteis |
| Declaração de Ocorrência | Gratuito | 2 dias úteis |
| Declaração p/ Imposto de Renda | Gratuito | 2 dias úteis |
| Desmatriculamento de Matrícula | Gratuito | Conforme Calendário Acadêmico |
| Diploma 1ª via | Gratuito | 120 dias |
| Diploma 2ª via emitido por solicitação | R\$ 200,00 | 120 dias |
| Estatueta Curricular | R\$ 20,00 | 2 dias úteis |
| Histórico Escolar | R\$ 20,00 | 2 dias úteis |
| Portaria em Geral | Gratuito | 2 dias úteis |
| Programa de Disciplinas - por disciplina | R\$ 7,00 | 2 dias úteis |
| Regimento Acadêmico | Gratuito | 2 dias úteis |
| Revista de Notas - por disciplina | Gratuito | Conforme Regulamento Interno |
| Revista de Provas - por disciplina | Gratuito | Conforme Regulamento Interno |
| Segunda Chamada de Prova | R\$ 20,00 | Conforme Calendário Acadêmico |
| Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas - Valor por disciplina solicitada | R\$ 20,00 | Conforme Calendário Acadêmico |
| Solicitação de Retorno | Gratuito | Conforme Calendário Acadêmico |
| Transcrição de Matrícula | R\$ 120,00 | Conforme Calendário Acadêmico |

O (A) CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo com o presente anexo I.

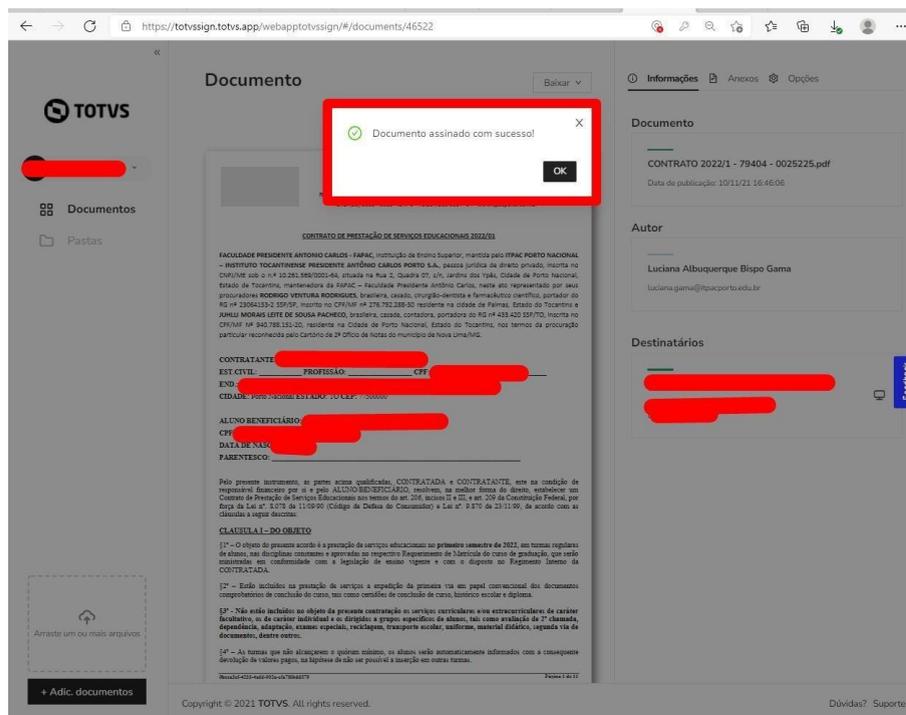
Revisão 4133-4481-010-v01/10/24/2022 Página 11 de 11

Copyright © 2021 TOTVS. All rights reserved. Dúvidas? Suporte

14. Selecione assinar eletronicamente, marque a opção concordo em usar assinaturas e registros eletrônicos. Em seguida, clique em assinar documento



15. Pronto! A mensagem documento assinado com sucesso indica que o seu contrato está devidamente assinado



16. Caso queria salvar o contrato na pasta downloads do seu computador, clique em **baixar** e selecione a opção **assinado**:

The screenshot shows a web browser window displaying a document viewer. The URL is <https://totvsign.totvs.app/webapptotvsign/#/documents/46522>. The document is titled 'Documento' and is a PDF file named 'CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf'. The document content includes the following text:

FAPAC - Faculdade Presidente Antonio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A.
Rua 02, Qd. 07 - Jardim dos Ypês - Porto Nacional - TO - CEP 77.800-000 Cx. Pq.
Fone: (81) 3393-9800 - CNPJ - 10.261.988/0001-44 - www.fpacporto.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2022/01

FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FAPAC, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo IFPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.261.988/0001-44, situada na Rua 2, Quadra 07, s/n, Jardim dos Ypês, Cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins, mantenedora da FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos, neste ato representado por seus procuradores **RODRIGO VENTURA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado-geral e farmacêutico científico, portador do RG n.º 13054133-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 276.792.288-50 residente na cidade de Palmas, Estado de Tocantins e **JULIA MORAIS LETTE DE SOUSA PACHECO**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG n.º 423.420 SSP/TO, inscrita no CPF/MF n.º 940.788.151-20, residente na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, nos termos da procuração particular reconhecida pelo Cartório de 3ª Ofício de Notas do município de Nova Lima/MS.

CONTRATANTE: [REDACTED]
EST. CIVIL: [REDACTED] **PROFISSÃO:** [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]
END: [REDACTED]
CIDADE: Porto Nacional ESTADO: TO CEP: 77500000

ALUNO BENEFICIÁRIO: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
DATA DE NASC: [REDACTED]
PARENTESCO: [REDACTED]

Pelo presente instrumento de partes acima qualificadas, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, este na condição de responsável financeiro por si e pelo **ALUNO BENEFICIÁRIO**, resolvem, na melhor forma do direito, estabelecer um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos do art. 206, incisos II e III, e art. 209 da Constituição Federal, por força da Lei n.º 9.176 de 13/09/95 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei n.º 9.176 de 23/11/95, de acordo com as cláusulas a seguir descritas:

CLAUSULA 1 - DO OBJETO

1ª - O objeto do presente acordo é a prestação de serviços educacionais no primeiro semestre de 2022, em turmas regulares de alunos, nas disciplinas comuns e aprovadas no respectivo Regulamento de Matrícula do curso de graduação, que serão ministradas em conformidade com a legislação de ensino vigente e com o disposto no Regulamento Interno da CONTRATADA.

2ª - Estão incluídos na prestação de serviços a expedição da primeira via em papel convencional dos documentos comprobatórios de conclusão do curso, tais como cartões de conclusão de curso, histórico escolar e diploma.

3ª - Não estão incluídos no objeto da presente contratação os serviços curriculares e os extracurriculares de caráter facultativo, os de caráter individual e os dirigidos a grupos específicos de alunos, tais como avaliação de 2ª chamada, dependência, adaptação, exames especiais, recálculo, transporte escolar, uniformes, material didático, segunda via de documentos, dentre outros.

4ª - As turmas que não alcançarem o quórum mínimo, os alunos serão automaticamente informados com a consequente devolução de valores pagos, na hipótese de não ser possível a inserção em outras turmas.

Insuf. 423.420 SSP/TO 09/12/21 14:17:40

PONTO DE ATENÇÃO: O contrato deverá ser assinado pelo responsável financeiro e aluno, caso o acadêmico seja menor de idade (abaixo de 18 anos). O processo descrito acima deverá ser feito no e-mail do aluno e no e-mail do respectivo responsável financeiro.

Obrigado!

 Esperamos ter ajudado.

 Secretaria Geral

 + 55 (69) 3198-1074

 centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br